

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

LEI N ° 074/1.996

MODIFICA O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE UM CUBÍCULO EM MONTE SENIR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,
Estado do Espírito Santo,*

*FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:*

Art. 1º. Fica incluído no Plano Plurianual de que trata a Lei Municipal nº 058/1.993, de 01 de setembro de 1.993, para exercício de 1.996 - para aquisição de materiais para construção de um cubículo em Monte Senir.

Art. 2º. Fica incluído no artigo 10 da Lei das Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 071/1.995), de 11 de agosto de 1.995, o anexo IX, mais um item com o seguinte teor:

“113)- Aquisição de materiais para construção de um cubículo em Monte Senir”.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para aquisição de materiais para construção de um cubículo em Monte Senir, que terá a seguinte aplicação:

080 - Secretaria Municipal de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

03 - Administração e Planejamento

07 - Administração

021 - Administração Geral

1.99 - Construção de um cubículo em Monte Senir

4100 - Investimentos

4110 - Obras e Instalações.....R\$ 3.000,00.

Art. 4º . Os recursos necessários para atendimento das despesas autorizadas no artigo anterior, advirão do cancelamento de igual quantia das seguintes dotações orçamentárias:

080 - Secretaria Municipal de Obras

03 - Administração

07 - Administração

025 - Edificações Públicas

1.008 - Construção de prédio para instalações de diversos setores da administração

4100 - Investimentos

4110 - Obras e Instalações.....R\$ 3.000,00.

Art. 5º . Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,
Estado do Espírito Santo, aos 17 de outubro de 1.996.


JOSÉ LAUER
Prefeito Municipal